

Memorando 23- 433/2024

De: Viviane S. - TR

Para: DF - Departamento de Frotas

Data: 08/02/2024 às 09:10:38

Setores (CC):

CLC, DF, DTE, ELT, DIL, TR

Setores envolvidos:

SADM, GAB, FAPEN, ASSJUR, CLC, DP, DF, SAS, CPBE, CGF, DTE, CPO, SA, EXP, ELT, SDNADS, CTA, DIL, ASE, TR

Licitação de Vigias

Bom dia,

Solicito as devidas assinaturas no Estudo Preliminar - Serviços de Vigia. Favor, assinar ate o dia **08/02/2024**.

Att

—
Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Anexos:

ESTUDOS_PRELIMINARES_SERVICO_DE_VIGIA_GUARDIAO.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Processo nº: 001/2024

Interessado: Município de Palotina/Pr.

Assunto: Contratação de serviços de vigilância desarmada/guardião.

ESTUDOS PRELIMINARES PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CONTINUADA DE VIGIA.

Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 392/2022, de 22/11/2022.

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Dos serviços de Vigia

2.1.1 A contratação em destes serviços justifica-se em razão de sua natureza essencial para a manutenção do funcionamento do Paço Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, diante da necessidade de resguardar o patrimônio público, munícipes e controlar o acesso das pessoas às suas dependências.

2.1.2 A licitação anterior se remete ao Pregão 077/2018 Contrato de Prestação de Serviços 375/2018 que esta em prorrogação emergencial, devido a impossibilidade de finalização de novo processo licitatório.

2.1.3 Devido ao fato do Pregão 156/2023 ter sido revogado, conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo 0001/2023 – 1Doc.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.1.4 Deve ser salientado também que o plano de cargos, carreiras e salários desta Municipalidade não prevê a contratação para os cargos de vigia por intermédio de concurso público, porque de acordo com a Lei Municipal nº 4.528 de 25 de Abril de 2017 a mesma dispõe sobre a extinção do cargo supra citado por isso, faz-se possível a contratação de empresa para prestar o serviço de vigilância desarmada.

2.1.5 Quanto ao parcelamento do serviço de vigilância, optou-se pela aglutinação dos postos de trabalho em apenas um item de forma a manter o atual cenário de fiscalização, no qual uma empresa é responsável pelo serviço prestado. Portanto o custo de administração dos postos de trabalho passa a ser diluído, sendo essa a prática de mercado sobre a contratação desse serviço, em modelo integrado, propiciando economia de escala na gestão dos postos de trabalho.

2.1.6 A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações dos órgãos oficiais deste município de Palotina/Pr e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações dos Órgãos, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.

2.1.7 O julgamento da licitação deverá ser por **lote único** para melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

2.1.8 Em decorrência do primeiro estudo preliminar para o referido objeto, restou a abertura do Pregão 0156/2023 que encerrada a fase de lances a secretaria de Educação e Cultura na pessoa da sua Secretária a Sra. Elceni Nava Bonfim solicitou desistência dos itens a ela destinados, em consequência por se tratar de uma licitação global a mesma foi revogada na íntegra. Possível verificar as referidas informações no Processo Administrativo 001/2023 no sistema 1Doc.

2.1.8 Devido a revogação do pregão 156/2023 antes da sua finalização, necessário a abertura de novo processo licitatório pois as demais secretarias ainda possuem a necessidade de contratação da referida mão de obra.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.2 Da extinção do cargo mencionado nos item 2.1.

2.2.1 A contratação de forma continuada, dos serviços de vigia, se faz necessária devido a atender as necessidades desta municipalidade, uma vez que o plano de cargos e salários do Município de Palotina, não prevê a contratação por concurso público, dos cargos relacionados no objeto deste estudo devido a extinção dos mesmos conforme lei municipal 4.528 de 25 de Abril de 2017.

2.2.2 Conforme estudo realizado pela Administração Municipal, constatou-se que custo com os servidores efetivos, contratados mediante concurso público que estão afastados por tratamento ou outros motivos são muito elevados onerando os cofres públicos e causando a ineficiência dos serviços, diante destes fatos foi publicada a Lei municipal 4.528 de 25 de Abril de 2017.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1- Não há na Administração do Município de Palotina outros instrumentos de planejamento que possam subsidiar a contratação dos serviços objeto deste Estudo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Será celebrado contrato com a adjudicatária, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.

4.2 - O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Serão provisionados recursos financeiros, nos percentuais previstos nas normas legais pertinentes e especificados na Planilha de Custo e Formação de Preços, para o pagamento de férias, 13º salário, rescisão contratual e indenização compensatória sobre o FGTS dos trabalhadores da CONTRATADA empregados na execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4.4 - As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.5 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote dos serviços.

4.6- As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

4.7 - A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada nesta administração, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

4.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.9 - O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato.

4.10 - Na avaliação da prestação dos serviços será utilizado formulário contendo os fatores de avaliação elaborados pela Administração da CONTRATANTE, onde será atribuída pontuação de 0 a 10 para cada fator avaliado, cujo resultado da avaliação será obtido pela média aritmética da soma das pontuações resultante das avaliações realizadas. Será atribuído o conceito EXCELENTE para o resultado entre 9,1 a 10 pontos, ÓTIMO para o resultado de 8,1 a 9,0 pontos; BOM para o resultado de 7,1 a 8,0 pontos REGULAR para o resultado de 6,0 a 7,0 e RUIM abaixo de cinco pontos.

4.10.1 Do Pagamento:

4.10.1.1 Se a pontuação da empresa estiver entre 7,0 a 8,0 pontos esta receberá o valor de 80% do valor mensal devido;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832  - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.10.1.2 Se a pontuação de empresa estiver entre 8.1 e 9,0 pontos esta recebera o valor de 90% do valor mensal devido;

4.10.1.3 Se a pontuação de empresa estiver entre 9.1 e 10,0 pontos esta recebera o valor de 100% do valor mensal devido;

4.10.1.4 Se a pontuação de empresa estiver menor que 7 pontos a empresa recebera o valor de 70% do valor mensal devido;

4.11 - Na primeira avaliação que resultar conceito REGULAR a contratada será advertida por escrito pela autoridade competente do CONTRATANTE. A reincidência de avaliação com resultado REGULAR, consecutiva ou intercalada, ou a avaliação com conceito RUIM, ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura mensal, correspondente ao mês de prestação do serviço. A ocorrência de três avaliações com conceito REGULAR ou duas avaliações com conceito RUIM, consecutivas ou intercaladas, ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das da aplicação das demais sanções administrativas previstas.

4.12 - Os serviços de Vigilância serão executados conforme descrito nos subitens a seguir:

4.12.1 Descrição detalhada do Serviço de Vigia para as diversas Secretarias Municipais:

1. Vigilância do prédio municipal, abertura de portas caso necessário;
2. Orientar pessoas que possam estar circulando no local;
3. Monitorar o estacionamento do prédio;
4. Percorrer sistematicamente e inspecionar o prédio evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
5. Inspeccionar as proximidades do prédio ou espaço público conforme o local de trabalho.
6. No caso do lago municipal o profissional deverá circular em toda a área de abrangência do mesmo, orientando, direcionando ou acionando os agentes de segurança caso seja necessário.
7. Acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio e qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os colaboradores, os serviços e o patrimônio como um todo, dando imediato conhecimento à contratante.
8. Intervir com o uso de técnicas apropriadas, e da forma mais educada possível, na solução de eventuais conflitos de ordem moral ou física.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

9. Manter os vigias nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
10. Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes à plena execução do serviço contratado.
11. A equipe de vigias deverá assumir o posto de trabalho devidamente identificados, com crachá, vestidos de forma condizente com o serviço a executar e com aparência adequada.
12. Se necessários, os materiais de Equipamento de Proteção Individuais (EPIs) deverão ser fornecidos pela empresa, como luvas e máscaras descartáveis, álcool etc...
13. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas no intuito de salvaguardar a integridade física dos envolvidos, das instalações ou do patrimônio não permitindo sua depredação, violação, evasão e a prática de outros atos que redundem em crime / contravenção contra o patrimônio.

5- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DO SERVIÇO

5.1 - De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento, segue tabela com quantitativo de postos/locais/horários necessários para os dois tipos de serviços:

ITEM	DESCRIPTIVO ITEM	LOCAL	QUANT. PONTOS	INSALUB. 40%
1	VIGIA/GUARDIÃO - 12X36 HS 7 DIAS POR SEMANA – NOTURNO – 19:00 às 07:00	DIVERSAS SECRETARIAS	02	NÃO
2	VIGIA/GUARDIÃO - 12X36 HS 7 DIAS POR SEMANA – DIURNO – 07:00 as 19:00.	DIVERSAS SECRETARIAS	02	NÃO
TOTAL DE PONTOS DE TRABALHO SERVIÇO DE VIGA			4	NÃO

Tabela 01 - Levantamento de necessidades de postos.

5.2 Dos pontos por Secretaria:

Secretaria de Administração: 01 ponto 12X36 Noturno – Paço Municipal

Secretaria de Assistência Social: 01 ponto 12X36 Noturno – Casa de Passagem/Albergue

01 ponto 12X36 Diurno – Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura: 01 ponto 12X36 Diurno – Aterro Municipal

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1- A contratação pretendida alinha à política que o Governo Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

6.2- A contratação da execução, indireta, das atividades de Vigia, objeto desta demanda, tem suporte na Lei Municipal 4.528 de 25 de Abril de 2017.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO DO SERVIÇO

7.1 - A Unidade competente desta Administração elaborou pesquisa de preço para estimativa de custos por, tomando como base a média de valores de mercado apurados através de 03 pesquisas. De acordo com estes cálculos, o valor estimado da contratação é da ordem de R\$ 377.909,42.

7.2 - Foi elaborada estimativa de custos por esta Equipe de Planejamento, tomando como base a média de valores de mercado apurados através de pesquisa de mercado. Foram encaminhados e-mails para as empresas "IGEHAL SERGURANÇA; ORBENK; PARZIANELLO; SPX SERVIÇOS; VIDALIMP; WRA DEDETIZADORA; VIA FACILITIES; GRUPO ACAZ" sendo que as empresas PARZIANELLO e GRUPO ACAZ apresentaram proposta. Foram consultados contratos de outros entes da administração pública.

A empresa Parzianello & Cia Ltda, apresentou o valor de R\$ 7.121,77 para os pontos de jornada 12X36.

A empresa Grupo Acaz, apresentou o valor de R\$ 9.420,86 para os pontos de jornada 12X36 diurno, R\$ 9.907,70 para os pontos de jornada 12X36 noturno.

Pesquisa Portal Banco de preços Pregão 005/2023 Município de Apucarana, no valor de R\$ 6.666,67 para os pontos de jornada 12X36 diurno, R\$ 6.999,92 para os pontos de jornada 12X36 noturno.

De acordo com estes cálculos, o valor estimado da contratação é da ordem de R\$ 377.909,42.

7.3 - Planilha de pesquisa de preço:

ITEM	DESCRIPTIVO ITEM	LOCAL	QUANT. PONTOS	GRUPO ACAZ	PARZIANELLO	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
1	VIGIA/GUARDIÃO - 12X36 HS 7 DIAS POR SEMANA – NOTURNO – 19:00 às 07:00	DIVERSAS SECRETARIAS	2	R\$ 9.907,70	R\$ 7.121,77	R\$ 6.999,92	R\$ 8.009,80	R\$ 16.019,59	R\$ 192.235,1
2	VIGIA/GUARDIÃO - 12X36 HS 7 DIAS POR SEMANA – DIURNO – 07:00 às 19:00	DIVERSAS SECRETARIAS	2	R\$ 9.420,86	R\$ 7.121,77	R\$ 6.666,67	R\$ 7.736,43	R\$ 7.736,43	R\$ 185.674,3
TOTAL DE PONTOS DE TRABALHO SERVIÇO DE VIGIA									R\$ 377.909,42

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de Vigia à prédios da Administração Municipal de Palotina:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Sendo 02 (dois) postos de trabalho de 12X36 escala noturna das 19:00 às 07:00 e 01 (um) posto 12X36 escala diurna das 07:00 às 19:00.

8.2 Observações gerais:

- I - Para composição das propostas o licitante observará a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT: PR000321/2022 - SIEMACO, que abrange o Município de Palotina/Pr.
- II - O licitante deverá se atentar que o posto de trabalho não poderá ficar sem ninguém nos horários de refeição e descanso, se houver.
- III - Para cada posto de trabalho com a jornada de 12X36 a CONTRATADA deverá ter no mínimo 02 (dois) funcionários por ponto.
- IV - A jornada de trabalho a ser observada é de 12x36 para os itens 01 e 02.
- V - Para todos os pontos de trabalho deverá ser considerado a atual legislação trabalhista.

9- PARCELAMENTO DO SERVIÇO

9.1- Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10- JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover segurança dos bens patrimoniais, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais, alunos e crianças das creches e escolas.

11- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1- No específico desta contratação não necessidade de adequação do ambiente dos prédios Públicos desta Municipalidade para implantação dos serviços de vigilância desarmada objeto deste Estudo.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

12.1- Há no âmbito desta Administração contratações correlatas e/ou interdependente com o serviço de vigilância desarmada, porém a licitação era para a Secretaria de Administração e de Saúde, Pregão 77/2018 e esta licitação em questão vence no dia 04/03/2024, mas o mesmo esta como



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



renovação emergencial. Como surgiu a necessidade de outros postos de trabalhos em outras secretarias, esse contrato será encerrado assim que finalizada a nova licitação.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1- Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para esta Administração, à segurança e conservação dos prédios públicos bem como a segurança dos bens patrimoniais, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais e de munícipes usuários dos espaços públicos.

A Licitação para a contratação destes serviços deverá ser realizada, tendo em vista que existe mão de obra especializada no mercado, organizada e sindicalizada, bem como Convenção Coletiva de Trabalho disciplinando as condições de trabalho da categoria de trabalhadores que serão empregados na prestação dos serviços visado.

Palotina 29 de Janeiro de 2024.

Presidente Maiara Pasqualotto

CPF nº 072.437.189-30 – Auxiliar de Administração

Angela Aparecida de Couto Genero

CPF nº 871.121.089-34 - Escriturária

Ariane Testi Erbano

CPF nº 054.838.289-17 - Escriturária

Mateus Ângelo Ott

CPF nº 053.541.219-30 – Escriturário

Sidnei Ferreira Fernandes

CPF nº 026.364.329-81 - Escriturário

Adão Habowski

CPF nº 761.560.449-49 - Auxiliar Administrativo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO MENSAL

AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS VIGIA	
Nº Processo: PREGÃO XX/2023	
Contratada:	
Seção/Setor: SECRETARIA DE XXX - POSTOS VIGIA	
Mês de referência dos serviços: XXX DE 2023	
FATORES DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO NOTA DE 0 A 10
01 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO AOS PADRÕES EXIGIDOS PELO CONTRATANTE	Aqui é a média do item 01
AGILIDADE: X,X	
PRESTEZA: X,X	
CORDIALIDADE: X,X	
EFICIÊNCIA: X,X	
USO EFICIENTE E RACIONAL DO MATERIAL DE LIMPEZA ZELO PELO BEM PÚBLICO (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS): X,X	Aqui é a nota comparada ao %
02 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. Capacitação dos funcionários / FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS: 90,01 % A 100% 80,01% A 90% 70,01% A 80% < 70%	
03 - CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E DISCIPLINA. ATRASOS: 15 MIN 20 MIN 30 MIN MEIO PERÍODO PERÍODO INTEGRAL	
04 - AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO EM POSTOS DE TRABALHO (VALOR DEFINIDO PELO PERCENTUAL DE PRESENÇA EM RELAÇÃO E MÉDIA MENSAL DE POSTOS E DIAS TRABALHADOS)	
05 - ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA.	
06 - APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUANTO: ASPECTOS DE HIGIENE 33,33% UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES 33,33% UTILIZAÇÃO DE EPIS 33,34%	X
07 - PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTRATANTE QUANTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X
08 - PERCENTUAL E FREQUÊNCIA DE REPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS.	X
09 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES QUANTO AO FORNECIMENTO DE UNIFORMES.	X
10 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (PONTUALIDADE DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS).	X
11 - CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO QUANTO AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI's E FERRAMENTAS DE TRABALHO.	X
12 - PRESTEZA E QUALIDADE DO ATENDIMENTO BEM COMO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO PREPOSTO DA EMPRESA	X
SOMA DAS NOTAS	X
MÉDIA FINAL: (SOMA DAS NOTAS)/12	X

Palotina; xx de Mês de 2024.

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Preposto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA72-95F0-DF5C-44E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE TESTI ERBANO (CPF 058.XXX.XXX-21) em 08/02/2024 09:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 08/02/2024 09:22:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA GENERO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 08/02/2024 09:35:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAO HABOWSKI (CPF 761.XXX.XXX-49) em 08/02/2024 09:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATEUS ANGELO OTT (CPF 053.XXX.XXX-30) em 08/02/2024 09:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 08/02/2024 09:58:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/EA72-95F0-DF5C-44E3>